

e Desburocratização, com fulcro no art. 75,§3º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019, com fundamento no art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 18 de março de 2022 (Processo n. 55/003218/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 548, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor DANILO DA CRUZ ARAGÃO, matrícula n. 485249022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, código 40283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, requer o afastamento para frequentar Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 54-D da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e DECISÕES PGE/GAB/n. 221/2007 e 368/2019, no período de 7 de março a 9 de junho de 2022 (Processo n. 31/019687/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 549, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Analista de Atividades Mercantis, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor DIEGO DE SOUZA PAES, matrícula n. 456696021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Câmara Municipal de Itiquira/MT, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 25 de março de 2022 (Processo n. 71/009187/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 552, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ERASMO DE SOUZA, matrícula n. 43320021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento no art. 10,§1º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o artigo 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 2 de março de 2021 (Processo n. 31/022177/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,
em exercício